

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2573 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 22 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 063/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 23/01/2025 A 29/01/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0038662	VANESSA LORENCETTI	41º
0039811	MARIANE NAVARRO MASQUETE	42º
0038458	FRANCIELE KONIG DE MARCHI	43º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2573 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 22 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2573 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 22 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ Nº: **33.458.003/0001-22**

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão do profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

Profissionais: BRUNO COSTA ENGEL – CRM: 58514/PR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando, a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma os profissionais acima citados, aptos a prestarem os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 22 de janeiro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2573 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 22 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

### RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15 de janeiro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o calendário anual de reuniões a ser realizadas por este Conselho durante o ano de 2025, que conforme deliberado em Plenária Extraordinária, acontecerão todas às últimas quartas-feiras do mês, no período vespertino, sendo conduzido pelo Calendário a seguir:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO 2025	15	14:00H	A DEFINIR
FEVEREIRO 2025	26	14:00H	A DEFINIR
MARÇO 2025	26	14:00H	A DEFINIR
ABRIL 2025	30	14:00H	A DEFINIR
MAIO 2025	28	14:00H	A DEFINIR
JUNHO 2025	25	14:00H	A DEFINIR
JULHO 2025	30	14:00H	A DEFINIR
AGOSTO 2025	27	14:00H	A DEFINIR
SETEMBRO 2025	24	14:00H	A DEFINIR
OUTUBRO 2025	29	14:00H	A DEFINIR
NOVEMBRO 2025	19	14:00H	A DEFINIR
DEZEMBRO 2025	RECESSO		

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2573 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 22 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

**Parágrafo único:** O local em que será realizada às reuniões será informado através dos Ofícios de Convocação que serão devidamente expedidos com antecedência e publicizados para fins de divulgação, objetivando, assim, a descentralização das reuniões deste Conselho, bem como visando maior participação da comunidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 21 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI**  
PRESIDENTE CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2573 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 22 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a criação e composição de Comissão de Trabalho temporária para avaliação de inscrição de entidade da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15 de janeiro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Trabalho, de caráter temporário, para avaliação de inscrição de entidade da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

**Art. 2º** - A Comissão de Trabalho terá como função:

- I. Discutir sobre o Ofício nº 511/2024/NS da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, o qual requer a inscrição de seus serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- II. Avaliar os documentos encaminhados pela entidade, visando compreender se estes se encontram alinhados às normas deliberativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- III. Deliberar acerca da aprovação ou recusa da inscrição, bem como as justificativas que pautam a decisão;
- IV. Realizar repasse final para a apreciação e aprovação deste Conselho em Plenária;

**Parágrafo Único:** A Comissão de Trabalho durará o tempo necessário para a avaliação do requerimento de inscrição de entidade da Organização da Sociedade Civil e será composta apenas para este fim.

**Art. 3º** - Ficam nomeados(as) os(as) seguintes Conselheiros(as) para a composição da Comissão de Trabalho, sendo as representações conforme segue-se abaixo:

JAQUELINE VOLPATO	Sociedade Civil (Entidades do SUAS);
INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	Governamental (Secretaria Municipal de Saúde);
ELIANA BATISTA DA SILVA PONTES	Governamental (Secretaria Municipal de Saúde);

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2573 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 22 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

**Art. 4º** - A Comissão de Trabalho possui autonomia para definir a organização de suas atividades, bem como calendários de reuniões e encontros que se fizerem necessários;

**Art. 5º** - A Comissão de Trabalho contará com o apoio da Mesa Diretora do CMAS;

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 21 de janeiro de 2025.

  
BRUNO VINÍCIUS PEREIRA JUANUTTI  
PRESIDENTE CMAS

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2573 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 22 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	CNPJ: 76.958.974/0001-44      Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: <b>56/2024</b>	
		Processo Adm.: 107/2024 Data do Processo: 18/11/2024	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 107/2024  
b) **Nr. Licitação:** 56/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 22/01/2025  
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE, NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**Total dos itens**

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	42.915,30
CRF ALIMENTOS LTDA	4.485,00
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.744,00
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	143.707,25
J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA	22.985,65
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI EPP	3.675,00
MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA	1.884,60
OSMAR CEZAR FERREIRA & CIA LTDA - SORVET NATURALLE	45.721,90
ROBERTO FERREIRA JUNIOR	5.105,50
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	57.961,30

**Total Geral: 332.185,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	11.009.04.122.0005.2004.3.3.90.30.00	R\$ 490.768,04

Sabáudia, 22/01/2025

Assinatura do Responsável



  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2573 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 22 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

**PORTARIA Nº 009/2025**

**SÚMULA:** DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR AS  
COMISSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**RESOLVE**

ART. 1º: Designar os membros das comissões Permanentes  
para o biênio 2025/2026.

**Comissão de Justiça e Redação**

Presidente: José Aparecido de Souza – PSD  
Secretário: Denis Ricardo Manoeira- PSD  
Relator: Alex Hernandes Valentin - PODEMOS

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Presidente: José Aparecido de Souza - PSD  
Secretário: Rodrigo Fernando Trava - MDB  
Relatora: Wesley Roberto Pereira Xandu - PSDB

**Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia**

Presidente: Cidinei de Oliveira-PSB  
Secretário: Israel Aparecido Jesus - PDT  
Relatora: Paulo Sérgio Gusson - PSDB

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado  
do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
Presidente